



Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira
Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1606/GR/UFES/2013

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício 11/CPAD, datado de 31 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º ALTERAR, o Art. 1º da Portaria nº 1374/GR/UFES/2013 de 20 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo disciplinar, a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores: **Maurício Gomes Filho**, SIAPE 50746, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação (Presidente); **Saturnino Alves Antonio**, SIAPE 0262995, Técnico em Assuntos Educacionais do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro; **Wilson Jesus Pinto Parodia**, SIAPE 381985, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria; **Rita de Cássia Martins C. Brito**, SIAPE 50763, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC (Secretária); para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES

Chapecó-SC, 04 de novembro de 2013.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício